



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3251/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.361.00861.029 Aquisição de veículos para o transporte escolar
4.4.90.52.00.00.OO-8108.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) 20
4.4.90.52.00.00.OO-8108.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) 1111

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro na fonte Alienação de Bens MDE (1111) no valor de R\$ 118.700,00, R\$ 4.300,00 da provável maior arrecadação do exercício na mesma fonte e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas :

07.01.12.361.00861.029 Aquisição de veículos para o transporte escolar
4.4.90.52.00.00.OO-8108.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) 1111

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3346/2019	25/02/2019

Roberto
Secretaria da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 25 / 02 / 19

Presidente da Câmara



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação regimental projeto de Lei em anexo que solicita suplementação orçamentária para aquisição de veículo de transporte escolar para substituir ônibus alienado no ano passado.

A presente suplementação visa atender área de supra importância, em que encaminhamos diversos projetos para obtenção de veículos junto ao Governo Federal e Estadual. Trabalhamos muito, mas os esforços se mostraram infrutíferos, o que enseja aquisição com recursos próprios e de alienação de ativos.

Por se tratar de área de extrema importância e da necessidade de oferecermos veículos seguros para o transporte escolar, solicito a compreensão dos Nobres Pares para apreciação do presente com a maior brevidade possível, ousaria inclusive pedir urgência, uma vez que o ano letivo já está em andamento e estamos com deficiência de veículos.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Recebido
em 25/02/19
Sio
H: 16:29
/14



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 11/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h15min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Senhor Presidente Avelino Ricardo Menegaz, é analisado o parecer do vereador suplente Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3251/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do município. O parecer do suplente/relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado pelo voto do Presidente, vereador Avelino Ricardo Menegaz, sendo, portanto, o parecer da Comissão favorável. Com este parecer a matéria é remetida para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 28 de fevereiro de 2019.



Avelino Ricardo Menegaz
Presidente



Jaime Tortelli
Suplente